



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº: 025-18/002
RUBRICA: [assinatura]

MENSAGEM Nº 042 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação do distinto plenário dessa casa, o anexo Projeto de Lei 042 de 30 de Julho de 2018 que dispõe sobre alteração da Lei 624 de 20 de Junho de 2018 com a inclusão de ações governamentais no Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Ano de 2019 e outras providências.

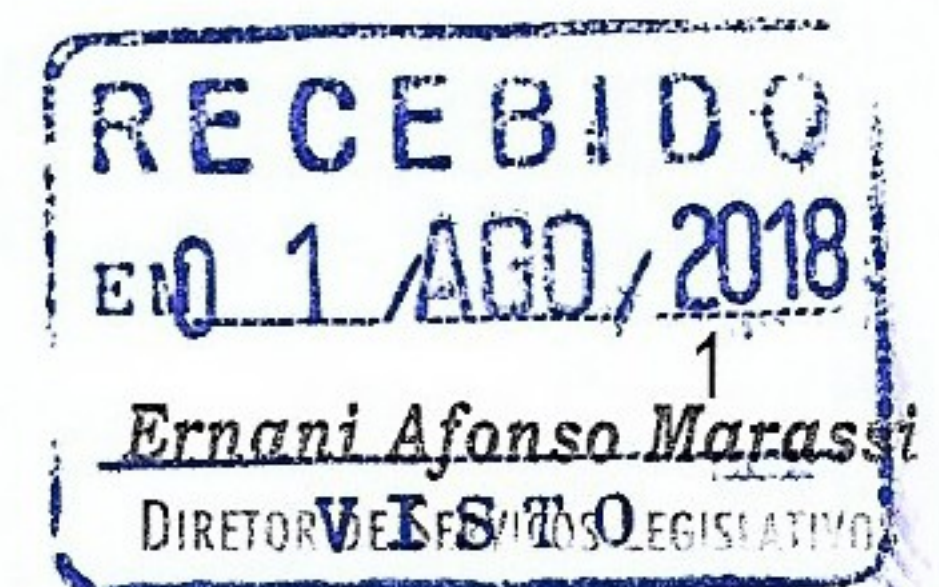
Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem promover a alteração da Lei 624 de 20/06/2018, com inclusão junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias em seu Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Fundo Municipal de Controle Ambiental, das funções Códigos 17.01.00.18.541.0008.2037 e 17.01.00.18.541.0008.2043, com vistas a adequar as ações e metas de governo cuja execução é pretendida para o ano de 2019.

A inclusão promovida junto ao projeto de lei em apreço vem adequar à correção oriunda de erro material no texto legal, a qual propiciará o alcance das metas de governo propostas junto ao planejamento estratégico elaborado pelo Poder Executivo Municipal, para fins de execução no ano de 2019, obedecendo assim aos preceitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos previstos junto ao Art. 37 *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil.

Assim, mediante a tudo apresentado, contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Ailton Basílio Marques
Prefeito

Ao
Exmo Sr. Vereador
Fernando Guimarães Santos
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 042 DE 30 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 624 DE 20/06/2018, COM INCLUSÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2019 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao texto da Lei 624 de 20/06/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, junto ao seu Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Fundo Municipal de Controle Ambiental, as funções Códigos 17.01.00.18.541.0008.2037 e 17.01.00.18.541.0008.2043, constante do anexo da presente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Porto Real, 30 de Julho de 2018.


Ailton Basílio Marques
Prefeito



PROCESSO Nº 025 - 18 004
 RUBRICA: 2

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIA L	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSAO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSAO	<input type="checkbox"/>
-------------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE PORTO REAL

EXERCÍCIO 2019

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 17.01.00

FUNÇÃO

GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 18

SUBFUNÇÃO

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA

Gestao do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0008

**TIPO DE AÇÕES
GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE

Desassoreamento de Rio

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.037

META FISICA PARA O EXERCICIO	UNIDADE DE MEDIDA
100. 00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 55.000,00

**DETALHAMENTO DAS
AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Revitalização da Lagoa

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.043

META FISICA PARA O EXERCICIO	UNIDADE DE MEDIDA
100. 00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 50.000,00

**DETALHAMENTO DAS
AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS


RECEBIDO
 EM 01/AGO/2019
 Ernani Afonso Marassi
 DIRETOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS